

**DECRETO N° 5.569, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 5.839 DE 30 DE
AGOSTO DE 2023.**

APARECIDO FERRARI, Prefeito municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal n° 5.839 de 30 de agosto de 2023, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância abaixo discriminada, para atendimento ao convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Carlos Fernando Malzoni, entidade privada, filantrópica sem fins lucrativos, no valor de R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para custear a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e enxoval necessários aos setores de nosso hospital que atendem aos idosos, nas seguintes classificações:

Unidade Orçamentária: Secret.Desenv.Social e Cidadania
Unidade Executora: 02.27.01 - Depto de Proteção Social
Classificação Funcional - 08.244.0550.2.550
Dotação: 515
Natur.Desp-3.3.90.39.00-Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica...R\$ 155.800,00
Total.....R\$ 155.800,00

Artigo 2° - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro, provindos da destinação dos recursos captados através do Imposto de Renda identificados através de declarações específicas para serem utilizados em projetos/programas atrelados a saúde das pessoas idosas.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 24 de outubro de 2023.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal